de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 27/02/2014.

Claudethir Valeric

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

#5m9 4.039.382-0 SSP/PR

Kleber Arrabaça Barbosa

Empresa: Kleber Arrabaça Barbosa EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Detentora da Ata

Maria José Rezende

Setor de Compras - Responsável pelo acompanhamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2014 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 -Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 6/2014 -SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.507.711/0001-73, com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 380 - Platina Shopping - CEP: 86430-000 - Bairro: Centro, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representada pelo Sr. Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF sob nº. 037.529.019-26, RG n° 6.044.214-2 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros,** conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 6/2014** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEN	S							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	7 19 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	15	1174	Assadeira de alumínio nº 4	extra	UN	5,00	15,90	79,50
1	16	1277	Assadeira de alumínio nº 5	extra	UN	5,00	19,90	99,50
1	27	1141	Bandeja grande (inox)	Gp	UN	12,00	32,90	394,80
1	44	1179	Caneca alumínio 3 litros	luz	UN	3,00	18,90	56,70
1	45	1180	Caneca em alumínio (Inox) Tipo escolar	gp 300 ML iNOX	UN	100,00	5,89	589,00
1	57	498	Colher de plástico	pra festa	UN	110,00	1,90	209,00



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.8100, \boxtimes - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - \sqsubseteq - E-mail – <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> - <u>www.nsb.pr.gov.br</u>

1	190	582	Prendedor de roupas em plástico, pacote com 12	booth	PCTE	151,00	0,65	98,15
	100	1133	10 unidades (grande e pequeno)	pro roota				
1	187	5275 1193	Prato de louça branco para sopa, 23 cm de circunferência Prato descartável pacote c/	yangzi pra festa	PCTE	12,00	1,19	71,88
1	177	266	Pilha alcalina AAA 1,5V. Pcte com 4 unidades	samsung				
1	175	5784	Peneira plástica 10,7 cm	li .	UN	5,00	5,90 2,90	29,50 58,00
1	174	5783	Peneira de fubá com aro de madeira			5,00	9,90	49,50
1	173	4481	Pegador de massa em aço inox. Altura 49mm. Largura 48 mm.	viel	UN	5,00	10,50	52,50
	133	5776	Leiteira em alumínio. 1 litro	Luz	UN	5,00	33,90	169,50
	127	433	Isqueiro	rayon	UN	65,00	0,75	48,75
	105	4440	Faca de mesa com serra, em aço inox e cabo de plástico	martinaz zo	UN	160,00	0,79	126,40
	98	5773	Espátula para pizza Em aço inox com polipropileno. Dimensões: Altura: 3,5 cm. Largura: 26 cm. Comprimento: 6,5 cm			5,00	12,90	64,50
	96	4292	Espátula Composição: Polipropileno / PVC/Dimensões Largura: 24 cm / Altura: 9 cm		UN	10,00	6,14	61,40
	95	1209	Escumadeira grande. Cabo em alumínio	abc	UN	5,00	14,90	74,50
	61	4379	Colher para arroz inox Colher para arroz inox - Corpo em aço inox liso. Dimensões(cm): 29 x 9 x 5 (comprimento x largura x altura).	hercules	UN	5,00	8,89	44,45
	61	4270	transparente embalagem com 10 unid	horoulos	LINI	5.00	0.00	11 15



CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
500	03.001.06.125.00902-008	0	3.3.90.30.00.00
580	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	504	3.3.90.30.00.00
600	04.001.15.122.01002-009	510	3.3.90.30.00.00
610	04.001.15.122.01002-009	511	3.3.90.30.00.00
620	04.001.15.122.01002-009	512	3.3.90.30.00.00
1240	04.003.20.601.02102-015	0	3.3.90.30.00.00
1440	05.002.12.361.02402-017	0	3.3.90.30.00.00
1450	05.002.12.361.02402-017	103	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02402-017	104	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02402-017	107	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02402-017	114	3.3.90.30.00.00
1780	05.003.12.361.02802-020	102	3.3.90.30.00.00
1860	05.004.12.365.02902-021	102	3.3.90.30.00.00
1950	05.004.12.365.03002-022	0	3.3.90.30.00.00
1960	05.004.12.365.03002-022	103	3.3.90.30.00.00
1970	05.004.12.365.03002-022	104	3.3.90.30.00.00
2090	06.001.27.812.03202-024	0	3.3.90.30.00.00
2130	06.002.13.392.03302-025	0	3.3.90.30.00.00
2230	07.001.10.301.03402-026	0	3.3.90.30.00.00
2240	07.001.10.301.03402-026	303	3.3.90.30.00.00
2250	07.001.10.301.03402-026	324	3.3.90.30.00.00
2260	07.001.10.301.03402-026	325	3.3.90.30.00.00
2450	07.002.10.301.03602-028	495	3.3.90.30.00.00
2510	07.002.10.301.03702-029	495	3.3.90.30.00.00
2540	07.002.10.304.03902-031	497	3.3.90.30.00.00
2570	07.002.10.305.04002-032	497	3.3.90.30.00.00
2630	08.001.08.244.04102-033	0	3.3.90.30.00.00
2720	08.001.08.244.04202-034	0	3.3.90.30.00.00
2850	08.001.08.244.04302-035	0	3.3.90.30.00.00
2860	08.001.08.244.04302-035	703	3.3.90.30.00.00
2870	08.001.08.244.04302-035	704	3.3.90.30.00.00





2880	08.001.08.244.04302-035	706	3.3.90.30.00.00	
2890	08.001.08.244.04302-035	734	3.3.90.30.00.00	
2900	08.001.08.244.04302-035	741	3.3.90.30.00.00	***************************************
3060	08.003.08.243.04406-038	0	3.3.90.30.00.00	
3130	08.003.08.243.04502-036	0	3.3.90.30.00.00	*****************

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço





registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-io, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 6/2014;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 6/2014 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.



O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- · Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 6/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo



de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 27/02/2014.

Claudent Valéric

Prefeito Municipal Autoridade Competente

RQ 1° 4 089 382-0 SSP/PR

Kleber Arrabaça Barbosa

Empresa: Kleber Arrabaça Barbosa EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Detentora da Ata

Maria José Rezende

Setor de Compras - Responsável pelo acompanhamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2014 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N° 6/2014 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa JOSE FERREIRA MENDONCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30, com endereço à Avenida Interventor Manoel Ribas, n° 343 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Jose Ferreira Mendonça, inscrito no CPF sob nº. 769.264.009-20, RG n° 7.099.615-4 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros,** conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 6/2014** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

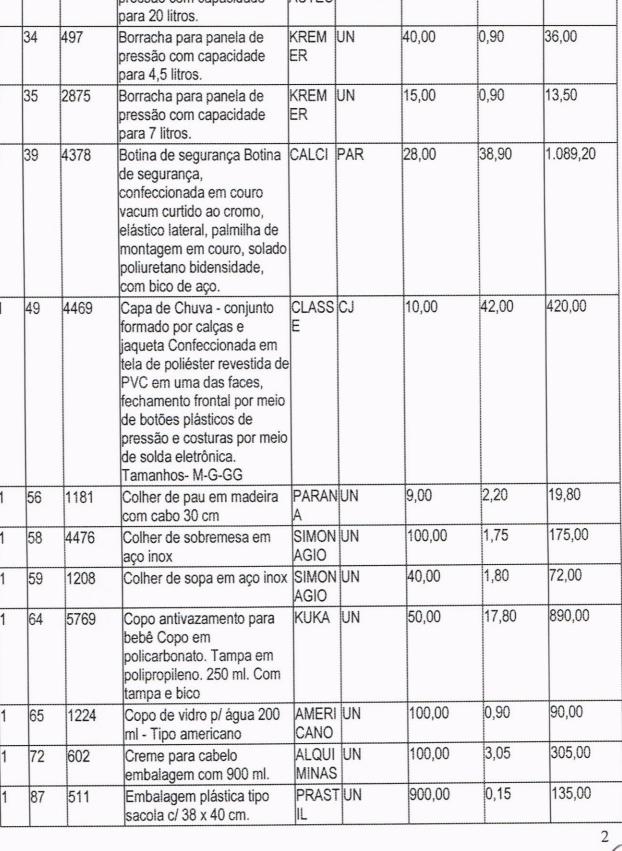
CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEN	IS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	produto/serviço	1.00x × 10.000	de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	28	4377	Bateria alcalina 9 vots	SONY	UN	6,00	5,53	33,18
1	30	3239	Bico de mamadeira Em silicone, fase 3 (a partir de 6 meses de idade), para usar em mamadeira clássica. Com furo pequeno. Dimensões aproximadas: 4cm x 4,8cm.	DANTE X	UN	100,00	4,50	450,00
1	31	642	Bico de mamadeira Em	DANTE	UN	100,00	5,30	530,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

silicone, consistente, tamanho 2, formato ortodôntico, o furo é localizado atrás do bico. GUAN UN 33 581 Borracha para panela de 24,00 23,90 573,60 pressão com capacidade AUTEC para 20 litros. 34 497 Borracha para panela de 40,00 0.90 36,00 KREM UN pressão com capacidade ER para 4,5 litros. Borracha para panela de 0.90 13,50 35 2875 KREM UN 15,00 pressão com capacidade ER para 7 litros. CALCI PAR 4378 Botina de segurança Botina 28,00 38,90 1.089,20 39 de segurança, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo. elástico lateral, palmilha de montagem em couro, solado poliuretano bidensidade, com bico de aco. CLASSICJ 10,00 42,00 420,00 Capa de Chuva - conjunto 49 4469 formado por calças e iaqueta Confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces. fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos- M-G-GG





1	159	1190		PANEL UX	UN	5,00	47,00	235,00
1	166	445	Pano extra grande para limpeza pesada absorvente e eficaz, não perecível. 85 % algodão, Tam.: 80 x 90 cm.	NT	UN	40,00	3,50	140,00
	186	1194	Prato de alumínio em inox - tipo escolar	PARAN A	UN	100,00	3,80	380,00
	189	1223	Prato fundo de vidro, na cor cristal.	DURAL EX	UN	90,00	3,50	315,00
l	231	600	Vassoura de capim com 3 fios ou amarrilhos com cabo em madeira.	CAIPIR A	UN	417,00	7,40	3.085,80
1	234	5787	Xícara para café, em vidro, 50 ml.	DURAL EX	UN	50,00	3,99	199,50
ro	TAL							9.187,58

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
330	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
500	03.001.06.125.00902-008	0	3.3.90.30.00.00
580	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	504	3.3.90.30.00.00
600	04.001.15.122.01002-009	510	3.3.90.30.00.00
610	04.001.15.122.01002-009	511	3.3.90.30.00.00
620	04.001.15.122.01002-009	512	3.3.90.30.00.00
1240	04.003.20.601.02102-015	0	3.3.90.30.00.00
1440	05.002.12.361.02402-017	0	3.3.90.30.00.00
1450	05.002.12.361.02402-017	103	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02402-017	104	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02402-017	107	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02402-017	114	3.3.90.30.00.00
1780	05.003.12.361.02802-020	102	3.3.90.30.00.00
1860	05.004.12.365.02902-021	102	3.3.90.30.00.00
1950	05.004.12.365.03002-022	0	3.3.90.30.00.00



1960	05.004.12.365.03002-022	103	3.3.90.30.00.00
1970	05.004.12.365.03002-022	104	3.3.90.30.00.00
2090	06.001.27.812.03202-024	0	3.3.90.30.00.00
2130	06.002.13.392.03302-025	0	3.3.90.30.00.00
2230	07.001.10.301.03402-026	0	3.3.90.30.00.00
2240	07.001.10.301.03402-026	303	3.3.90.30.00.00
2250	07.001.10.301.03402-026	324	3.3.90.30.00.00
2260	07.001.10.301.03402-026	325	3.3.90.30.00.00
2450	07.002.10.301.03602-028	495	3.3.90.30.00.00
2510	07.002.10.301.03702-029	495	3.3.90.30.00.00
2540	07.002.10.304.03902-031	497	3.3.90.30.00.00
2570	07.002.10.305.04002-032	497	3.3.90.30.00.00
2630	08.001.08.244.04102-033	0	3.3.90.30.00.00
2720	08.001.08.244.04202-034	0	3.3.90.30.00.00
2850	08.001.08.244.04302-035	0	3.3.90.30.00.00
2860	08.001.08.244.04302-035	703	3.3.90.30.00.00
2870	08.001.08.244.04302-035	704	3.3.90.30.00.00
2880	08.001.08.244.04302-035	706	3.3.90.30.00.00
2890	08.001.08.244.04302-035	734	3.3.90.30.00.00
2900	08.001.08.244.04302-035	741	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04406-038	0	3.3.90.30.00.00
3130	08.003.08.243.04502-036	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 6/2014;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;



- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

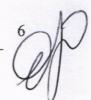
Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 6/2014 - PMNSB.



Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública,
 pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 6/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Barbara, 27/02/2014.

Claudenir Valerio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Jose Ferreira Mendonça

Empresa: Jose Ferreira Mendonça

CNPJ: 14.965.434/0001-30

Detentora da Ata

Maria José Rezende

Setor de Compras Responsável pelo acompanhamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2014 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 -Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 6/2014 -SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.306.008/0001-02, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, n° 144 - Mercado - CEP: 86250-000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio Francisco Ruy, inscrito no CPF sob nº. 576.578.909-91, RG n° 4.253.917-1 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros,** conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 6/2014** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	532	Acendedor elétrico de uso manual para fogão	Lume	UN	28,00	5,40	151,20
1	4	4373	Afiador de facas. Polipropileno. Cor: branco. Dimensões aproximadas do produto: 21x7,7x7,7cm (AxLxP). Peso líquido aproximado		UN	1,00	80,00	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

	T		do produto: 200g					
	10	4375	Aparelho de tricotomia (barba) Aparelho de tricotomia (barba) – material em plástico, tupo descartável, formato do cabo anatômico, embalagem individual.		UN	20,00	0,80	16,00
	13	5766	Assadeiea retangular média 2,2 litros. Dimensões: Altura: 5,2 cm. Largura: 20,7 cm. Comprimento: 34,6 cm	Abc	UN	4,00	16,80	67,20
	14	1218	Assadeira de alimínio retangular n° 6 com laças dobráveis em alumínio. Dimensões: Comprimento: 50 cm; largura: 34 cm; Altura: 7 cm	Abc	UN	3,00	61,00	183,00
ı	17	1219	Assadeira de vidro retangular grande 2,9 litros Dimensões: Altura: 5,2 cm, largura: 3,5cm, comprimento: 39,5cm.	Marinex	UN	5,00	29,00	145,00
	37	5280	Bota de PVC cano longo 325mm, forro interno em poliéster, solado desenho anti-derrapante, de fácil limpeza, higienização. Cor preta. Numeração a definir.		PAR	15,00	23,00	345,00
1	43	5453	CAIXA TÉRMICA 9 QT 8,5 litros cor azul.	Oba	UN	1,00	108,00	108,00
1	46	1178	Caneca em alumínio 1,5 litros	Abc	UN	3,00	12,50	37,50
1	48	4468	Capa de Chuva - capa de segurança com capuz Confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC com forro, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos- M - G-GG		SUN	10,00	25,50	255,00
1	89	4039	Escada doméstica com 5	Master	UN	2,00	79,00	158,00



PREFEITURA MUNICIPAL **NOVA SANTA BÁRBARA**

			degraus Dobrável, em aço, todas as chapas e tubos com tratamento de superfície anticorrocivo, tinta em pó epóxi, produto de acordo com a norma NBR 1343195 (ABNT) piso revestido de borracha antiderrapante.					
1	90	1146	Escorredor de macarrão Material: plástico, Dimensões (cm): Comprimento: 29,5cm, Largura: 22,5cm, Altura: 11,5cm	Plastic	UN	2,00	6,00	12,00
1	91	1137	Escorredor para arroz e legumes Diâmetro: 28 cm/Altura: 8 cm	Plastic	UN	5,00	3,00	15,00
1	102	4438	Espremedor de alho Dimensões: Altura: 4 cm, Largura: 16cm	Santa Mônica	UN	10,00	3,50	35,00
1	103	4439	Espremedor de batatas em inox - Dimensões (cm): 21,5 x 9,5 x 8 comprimento x altura x largura.	Santa Mônica	UN	5,00	22,00	110,00
1	108	1186	Faca para carne. Lâmina em aço 6" com fio liso. Cabo de polipropileno branco. Tamanho 27 cm	Tramonti na	UN	9,00	16,80	151,20
1	109	4441	Faca para pão em aço inox cabo de plástico, grande	Simonag gio	UN	4,00	8,00	32,00
1	110	1145	Filtro permanente para café nº 103.	Treitil	UN	5,00	2,00	10,00
1	121	1189	Garfo de mesa em aço inox	Bakar	UN	50,00	1,50	75,00
1	125	526	Garrafa térmica tipo botijão 5 litros	Invicta	UN	10,00	20,00	200,00
1	130	495	Jarra plástica com tampa. Capacidade 2 litros	Codiplas		5,00	4,50	22,50
1	147	1621	Luva de raspa cano curto	Rasp Rasp	UN	200,00	8,40	1.680,00
1	151	487	Mangueira plástica Cristal Transparente 3/16 Polegada 50 Metros Em PVC Transparente, Rolo		UN	3,00	63,00	189,00



			com 50 Metros, Espessura da parede: 2,0 mm					
1	158	529	Panela de pressão 4,5 litros, antiaderente com válvula de segurança.	Panelux	UN	3,00	65,00	195,00
1	160	1220	Panela de pressão industrial com capacidade para 20 litros	Negro	UN	5,00	250,00	1.250,00
1	171	415	Papel toalha p/ cozinha embal. Com 2 rolos.	Milli	UN	141,00	2,20	310,20
1	180	4448	Plástico filme para alimentos, rolo com 30 mts	Lusafilm	ROLO	72,00	1,90	136,80
1	182	4451	Pote Plástico (Conjunto com 5 unidades) Pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13. Pote quadrado médio alto de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15. Pote quadrado grande alto de 3,8 litros - DIM. (cm) 18x18x17. Pote quadrado grande alto de 5,6 litros - DIM. (cm) 20X20X20. Pote quadrado grande alto de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24.		CJ	5,00	19,50	97,50
1	233	5788	Xícara para café com pires, em vidro, 50 ml. Na cor marron	Duralex	UN	50,00	9,00	450,00
1	235	1197	Xícara para chá, em vidro, 200 ml.	Nadir	UN	50,00	5,00	250,00
TO	TAL							6.767,10

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa
		recurso	
330	03.001.04.122.00702-006	0	3.3.90.30.00.00
500	03.001.06.125.00902-008	0	3.3.90.30.00.00
580	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.30.00.00
590	04.001.15.122.01002-009	504	3.3.90.30.00.00
600	04.001.15.122.01002-009	510	3.3.90.30.00.00
610	04.001.15.122.01002-009	511	3.3.90.30.00.00
620	04.001.15.122.01002-009	512	3.3.90.30.00.00
1240	04.003.20.601.02102-015	0	3.3.90.30.00.00
1440	05.002.12.361.02402-017	0	3.3.90.30.00.00
1450	05.002.12.361.02402-017	103	3.3.90.30.00.00
1460	05.002.12.361.02402-017	104	3.3.90.30.00.00
1470	05.002.12.361.02402-017	107	3.3.90.30.00.00
1480	05.002.12.361.02402-017	114	3.3.90.30.00.00
1780	05.003.12.361.02802-020	102	3.3.90.30.00.00
1860	05.004.12.365.02902-021	102	3.3.90.30.00.00
1950	05.004.12.365.03002-022	0	3.3.90.30.00.00
1960	05.004.12.365.03002-022	103	3.3.90.30.00.00
1970	05.004.12.365.03002-022	104	3.3.90.30.00.00
2090	06.001.27.812.03202-024	0	3.3.90.30.00.00
2130	06.002.13.392.03302-025	0	3.3.90.30.00.00
2230	07.001.10.301.03402-026	0	3.3.90.30.00.00
2240	07.001.10.301.03402-026	303	3.3.90.30.00.00
2250	07.001.10.301.03402-026	324	3.3.90.30.00.00
2260	07.001.10.301.03402-026	325	3.3.90.30.00.00
2450	07.002.10.301.03602-028	495	3.3.90.30.00.00
2510	07.002.10.301.03702-029	495	3.3.90.30.00.00
2540	07.002.10.304.03902-031	497	3.3.90.30.00.00
2570	07.002.10.305.04002-032	497	3.3.90.30.00.00
2630	08.001.08.244.04102-033	0	3.3.90.30.00.00
2720	08.001.08.244.04202-034	0	3.3.90.30.00.00
2850	08.001.08.244.04302-035	0	3.3.90.30.00.00
2860	08.001.08.244.04302-035	703	3.3.90.30.00.00
2870	08.001.08.244.04302-035	704	3.3.90.30.00.00
2880	08.001.08.244.04302-035	706	3.3.90.30.00.00
2890	08.001.08.244.04302-035	734	3.3.90.30.00.00
2900	08.001.08.244.04302-035	741	3.3.90.30.00.00
3060	08.003.08.243.04406-038	0	3.3.90.30.00.00
3130	08.003.08.243.04502-036	0	3.3.90.30.00.00



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo



solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 6/2014;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos,** contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 6/2014 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 6/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 27/02/2014.

Claudebir Valérie

Prefeito Municipal Autoridade Competente

RG p 4.039.382-0 SSP/PR

Antônio Francisco Ruy

Empresa: Antônio Francisco Ruy & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 05.306.008/0001-02

Detentora da Ata

Maria José Rezende

Setor de Compras - Responsável pelo acompanhamento

Edição: 9

C. Procópio, Domingo, 02 de Março de 2014

Prefeitura Municipal de Nova San

2.802.6	olnemiomos obenitar me mo OST eb ominin	ZTO II			1.125,00	55,85	00,00	X	IIPERCO		128	89	. 1	
	o minamo 4 pontos de pração a pasa: Cabo				81.15	10,1	00.81	N	PRINCES	Coador de pano para caté. Tamànho Grande	150	63		
	ma & manning a con.					NATION				Peso: 2,100			Harr	
	mm S eminim susseque							94		Dimensões: 33 cm de	100 STATE			1
Road I	madeira tesistante, com comprimento minimo de						ALL PRINCES	55.745		ab oneldellog de sbemso ebsbisneb sila				
~~~	og om Bese em								1000	bogniseaus a qribis com esbruits qui				
OJONA	PETRON ION	511	961	-				1633	100	Techicos: leolanianto				
	me ma 0St eb coninim ablida, sbatet arieban	1				5134				inos, com conservação de alé 6 horas. Dados				
	bação a base, Cabo ndinado comprimento	365 Vol. 15					49-12 10 to 1	100		aiça e bocel largo, ideal para liquidos quentes e				
	eb somed & ommin or	Service P					4-1-20			funcional, Capacidade pera 9 litros, com tripé,				
	spessors minims 2 cm.	ELECTRON S	3.5		1000			100	130	com design compacto e- [	地。於			
1.2.	domprimento minimo de M. cm., borraches					444	2 2 2 2 2 2 2 2 2	1	1000	boloal, descripaci recipiente fermoplastico				i
	moo , sinatsissi a siaban	Saul				347 74	Artstale.is	Liberto .		capacidade para quenta ou fito, com alga para fransporte, prático				
OTOdy	elquo de pomente duple el d'oris Base em maceira resistente, com	671	161							litros com tripé, capacidade para quenta			24	
AJMORA	People of Store;	9911	541		Steel	est de		1	A A STATE	WITHOU COM CONTERN, 9	E STATE	150.10		
	- GOLOGIANOS - SANCOS				608,20	00,27	00,1	NO	NAICIY	Bolijão jámico com tomeira, 9 lilica Bolijão	252	80		
PLASNE	Recipients of fixo. of sands and fitnes Para	9611	185	ı	1633		1-361s. 1-36			ab ordernatio croc cruit eismis, d			1.50	
NUSMAS	Pilite C. Pote com 04	*111	871			E. E.		1		otennol mon colmidens mon materno, com do solo materno, com				
Ð	mos alocato - AA uritio asbabinu M	STATE OF	100		00,278	85,8	00,001	NO	ABVE	Bico de mamadeira Em silicone, desenho	9929	12/1		
NOSWVS	(seulo: 00Z ap scoru	III	921	-	12000				AIIO	-graph	8862	59		
同語 原設 社	Branco, Qualidade Extra 23cm x 20cm, Parto 23cm f. 900 follow (5	1.50								alça metálica, bordas relorçadas, Capac, 15				-
	100% cetalose virgem. Sranco, Qualidade Extra.									moo ,elnetaises ooliabig				
1	2 dobras Folha simples.	200			130.051	004	00/00		1	shabbana3 almitaise			ď.	
PREDILE	atm č. 7 x mo 00 earthohetni arthaol lede ^q	908	071	-	A SAME	3.36	90'64	BEACH.	SAMORA	Coltable me ablef	899	56		
GIOPACK	Papel aluminis, roto com	8/9	491	·	90,04	06'1	00:01	NO	SAJAGRA	Bacie pièslica grande. 10 cm, 16 litros	STSS	23	ı	
NARTINS	Pano de jouça, em algodão, sem estampa,	<b>969</b>	991		138.24	76'1	00'21	NO	COPATEX		299	OZ	1	58
	95% de algodão e 5% de polibelur, 40 x 64 cm.				\$ 700					500 ml				
VENEZA	stosipado em sigodias Sevo de Louça	Sa a			628.80	283	00,081	NO	HESSH	Aromalizante de antbiente, em apray.	191	zi		
	- Opinoses	809	181	-	<b>E</b>	200000	(SEATENED)	10000	<b>C. C. C.</b>	Fraeco com 2 litros,				6
SUPERC	Pit para bixo, cabo médio, em pléstico	999	191		00'962	66'1	-00'001	N	רורדג	para limpaza garal. Amacianie da roupas.	960	6	- 1	
Branch.	Javiselt ,min0,5 :abeted	The look	98		92'668	LZE	00'8/2	N	708	85'86 INHM (88'58, OFT	91			
	sitoorada e relorçada com fos de politésier démetro 3/4° (19mm),				125 488		A 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	THE REAL PROPERTY.	THE REAL PROPERTY.	OARI	15.6			6
TSA	TAN OF EUROPEEN	1,0019	dis	14-1	00, TE8	2,70	00,018	STATE OF THE PARTY OF	109		165	9	-	3
	With 248×100×71 cm.	S. China		N. A.	· 李 · · · ·	er de		<b>以及</b>		S.5 % put. Embalagem of	-514	4	0.00	7
A STATE OF	quesdoxfaric	2000年	3.3.3	- W	A PARTY IN	源	Et a la	<b>洲部人</b>	A TOWN	cioreto de sódio e águe;	41		4.3	3.
	lahalaho. Malahala salabaman ab	STATE OF						25.94		nipocionto de addio, calbée ab obsérbir				
ABYB	ecomparate bico de				09.788	98'0	(00,030.)	N	XVWINE	Agus Sanitata 1 liub. Composição de	(27			
רסרדג	km 085 aniebarnaM	199	691	1	09'89	06'0	00'99	3104	AVITA	onininal almoyeadA olinu 01 moo stad .olbem cuit 1 amitinas supA			1	
	Medida: 20 x 6 x 8 cm.				100		20 2 6 A 6 B	No.	ABHJUN	indusco, o, u.s. A.g.	919	-		
	nigitarico que não retem- residuos alimentares.				. 292				ACTIVITY	jednia x syma): beeo Jęciu (combinieujo x		100		
問點層	duidos pouco			- (xx	96">	01.0	00'1	STATE OF THE PARTY OF	SOUTVO	A mod & mod & admining	2711			
1000	want 2 ages percents								SOL IVE	The state of the s	DIAM		order Section	
LOLLY	Mannadaira 250 mi Com, bico orlodonino de	8718	894			OURSEUM	10000	abiberr	oppoint	адиневопрои	Catalogical			
AOFIK	Live de Bornsche PVC (M e G) Cor lerenje	121	911		MODE COME	coerd	MARKET STATE	stebert.	ob south	on officered	00000	ue:	114	
No.	ILLUST MAIGHAI PP.	1	321			900	AATSIDEN	SOCIA	4301ac	SECIEICAÇÃO DO OB	K ES	si 1/e6u	URW	2
APORA	Likelite dom pedal dom -	£818	Ori		,II lenteub		- MAIN - LX		A-171 - 90	O VICIONO MARCON. N. 4	HER IOLA E	POILING	<b>.</b>	
	capacidade pere 13. intro. Auterial PP	TO SERVICE	10.5		ECIO DE	COME	AINTEN	OF IND	MINAM I	DA ATA: ATACADO	ANOTA OSLTO	VENT	YFIN	
- land	THOS BOURTO TOO BO	The second	TE			DE IN TEASOR	EVEN VERSOLUTION OF	50 1000400	OF THE PARTY OF	アミットロン/プロバス ヨイコンバス	$\alpha$	MITH	A	
1	Lixeita of padal 13 litros Lixeita of padal para levindes ebild a aquitt	No.			lela	BSNW	9 - Frosa	N JAIJI	PRESEN	RENTE AO PREGÁO sição de meteralsis de Il	MEHE	1318	0	
AMORA	south Et labed to seeks	+2+	138	H	THE STAN	BSNMd -	PLOZIOL . N	KECOL	I KO DE	O.DA ATA DE REGIS	IWNIV	3/2/3	22	49

22449900	Dimensoes: 33 cm o		25,000	5.55	00.880.81 0	S.11 00,	Marie 12	Ke	FRIGO	5.1	misos) anivo	of some	100 150 6	7.5	52	-
CH	camada de polietilen de alta densidade.			量	W 21 1 2	<b>13</b> (15)		100 T	¥	810	oed dietoer	ABZIO SI ABZIO SI CBUNGO	91	En	92	
	com espuina de				01.581	20'9	Carlo S	9755	HOSKE		00 gramas granca – Spe	Pole of 5		<b>3</b> 3.	Se	-
013 SX	Tecnicos: Isolamento				08,804	11.1	00.000	NN	AHMS			oppos				
9	conservação de alé com				1.11			SALE OF		op	ofennento ofenonsoid	gerranac			1	をなる。新
	para 9 litros, com trip alça e bocal largo. Ideal para liquidos			14		2				ap st	IFISJESSO, EIST	s letage. Stellage.	A Parish you			
	e crosqmoo ngleeb ebsbloeqeO,lenolonot oth moo antii e coor					1	SERVE FOR	(NA)		206	od me ana	ntegral, i ntegral, g	-			
	descrição: recipiente descrição: recipiente						AGE CON	200		ap e6	e, og me un: leinem, og m kjoe ab enni	<b>阿利斯</b>				
	alça pera transporte, prático bolcal,						政制	24 1/1		91	necios cou	phina ogs acido 10	8			
	uipe, capacidade para quente ou frio, com										latege 5 sminst eb	endocata	6			中 日本大学の日本
	Botijão térmico com someira, 9 litros com						がままる。 さんで3回	4194	1000000	(Jest)	Th alnamel oA obnatnoo	sepepiu	E4 2			Contract of the last
	Bodijao témico com tomeira, 9 litros	SZS	38		17.24		00'10	BLDG	ONO	e a	w cow becase skg	eceledm	0	4238	61	1000
INAK	mine,0 ab ottomens	Table 1			EX.600.f	SE,T!	00,18	STATE	Y		ge diace	uo cone subada	00	100		
1	formato do seto materno, com furo con				00,708.1	08,61	00,061	Ð	DONE	PI 01	nano olarioan	ana com	8	181	81	
BVB	silicone, desembo mos comingrans	9829	58				1011	CHARLES !	No.	0	acote de 40	d pussion	nu			
TOTE	Capac. 15 litros.	8863	W.					11,812 1 81,421	leav.		scolo) doce sna Boleda	elem rod	ES	269	91	1000
	osin siça maislanle, com siça maislica, com siça reloçõedas.				06,847.5	07.1	00.818.1	Name of the last	8 200	V		16 332 dt	nel	6>18	EI	
	me soled soull an				00,84	06,5	00.02	SID			Cohervialne			ngosti		2000000
116.50			100			- CH		epipa	nt otop	200 200	Obia	ansyatab	aud .	db C6dig		8
TS	Baide em plástico resistente. Capacidade	891	56	-	18101	LUPBURY									Section 2	18
X X ARGPA ST ST ST ST	Job mi kvantal Impermiséval de napa ou vinil Bacia plástica grande, 40 cm, 16 litros Baide em plástico	\$62 8458	\$2 \$3 \$0	1	e) e) e	( werd i		sc	QAHTZ		вайыны д	i onoviec	OG GA	0 (C)	08 6	N SE A
YORA TE	American de vomos de la como de la como como de la como	9/29	50 50	-	-09Z98 G	1	€″n ,eedi	SC H IOUU	HCA STRAD	ENDOIS STATE	DIT S SECON	1 380L 1 380L 1000ines av 5 3180	ATA A ATA A A 396.4 A 600.00 OG GA	CVC OCCEU OUV. 1 OUV. 1	DACI FENT Bain Bain Bain	N S A S P S
LTRA COPAI X AROPI X EST	impeza geiral.  Amediante de roupea.  Amediante, em spray.  Embalagem: tresco. o'  sminante, em spray.  Embalagem: tresco. o'  Avenital impermaèvel  Avenital impermaèvel  de rape ou vinil.  geira palastica grande.  geira palastica grande.	595 295	50 50		-09Z98 G	1 back 13 - CEb 014 - bWi 0E beec	€″n ,eedi	SC H IOUU	HCA STRAD	PRECA Second Story Story Story Story Story Story	O ENTRE OO LA CONTROL OO LO CONTROL OO LO CO	ATESMI SEFEI SCISOLS TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE TOOLOGE T	AT OA: BENNY D objest D :ATA ATA AI A 2-B & 4 OU ON ON!	CVC OCCEU OUV. 1 OUV. 1	DACI FENT Bain Bain Bain	N S N S N
LTRA COPAI X AROPI X EST	Vaccol efficies  (95.28° (D.), pain  (95.28° (D.), pain  American de roupes  Fresco nom 2 litros  (resco nom 2 lit	595 295	23 20 12 4		-09298 4 -09298 4	1 back 13 - CEb 014 - bWi 0E beec	€″n ,eedi	SC H IOUU	HCA STRAD	PRECA Second Story Story Story Story Story Story	AL DO EXT  RENTE AO  TO EXT  AL DO EXT  RENTE AO  TO EXT  CAN  CAN  CAN  CAN  CAN  CAN  CAN  CA	mis (lister of properties) and properties of street of s	gre a AT OA: SEMMY Decision of ATA ATA AL A TA AL OC OA OA OC OA	CVC OCCEU OUV. 1 OUV. 1	PUB L+ 9/7 LENT PENT PAIN PAIN BAIN BAIN BAIN BAIN	N S N S N
TITES Y YEES Y TITES Y	2 %00 (allico) allico) allico) allico) allico (allico) allico)	985 189 986 986 986	23 20 21 3	4 4	-09298 4 -09298 4	1 back 13 - CEb 014 - bWi 0E beec	€″n ,eedi	SC H IOUU	HCA STRAD	PRECA Second Story Story Story Story Story Story	accises, quimicises, quimicises, quimicises, quimicises, quimicises, qui par e	in the second se	intensity of the control of the cont	CVC OCCEU OUV. 1 OUV. 1	PUB L+ 9/7 LENT PENT PAIN PAIN BAIN BAIN BAIN BAIN	N S N S N
A PROPAGE STATES A PRESTATE A	Account of the control of the contro	985 189 986 986 986	23 20 21 3		-09298 4 -09298 4	1 back 13 - CEb 014 - bWi 0E beec	€″n ,eedi	SC H IOUU	HCA STRAD	PRECA Second Story Story Story Story Story Story	wyopins an allerem a silerem as quinicits as an uninicits as the part of the p	befårcker angemen og og state og og og state og og sta	e sup e sup e sendo e sendo e sup e su e sup e su e su e sup e sup e sup e sup e sup e sup e sup e sup e sup	CVC OCCEU OUV. 1 OUV. 1	PUB L+ 9/7 LENT PENT PAIN PAIN BAIN BAIN BAIN BAIN	N S N S N
A PROPAGE STATES A PRESTATE A	so incos ao disso so es conso ao disso ao disso ao disso ad disso	9/25 295 181 966	23 20 21 3		-09298 4 -09298 4	1	OSTZID) SC W JA C M ,eadil	SC H IOUU	HCA STRAD	PRECA Second Story Story Story Story Story Story	medo, typo woodne so setusitivos so setusitivos so constructus so	ho defun bentantia betantia operation services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services services s	toucil bacon due a chrae schae schae chae nultun puge a panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas panas pa panas panas pa pa panas panas panas panas panas panas panas panas pa pa pa pa p	CVC OCCEU OUV. 1 OUV. 1	PUB L+ 9/7 LENT PENT PAIN PAIN BAIN BAIN BAIN BAIN	N S N S N
A PER STANDERS TO TELLY	control de socio e control de socio e de control de socio e control de	9/29 299 181 986 986	23 20 21 3		-09299 1 00'82	43 CEb 43 CEb DIT - LAND DE BEREĆ	CelsTRO	SC SEWCIN DE BE	ADIV ADIV ADIV ADIV ADIV ADIV ADIV ADIV	OTAR Aparq Aparq Arox Arox Modular	medicipos municipos a selecimina a selecimina se selecimina soluciona soluciona se sulla propera se sulla selecimina s	own 15 in the ow	Caixa Toucia Tou	UCAQ ORAC ORAC ORAC ORAC ORAC ORAC ORAC ORAC	PUB BAIN S	N S N S N
A PROPAGE STATES A PRESH STATES A PR	composição de solo; obses o composição de solo; observado de solo; obs	9/29 299 181 986 986	52 07 7 6		00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85	1 Lien 18 CEb 004 - ban 00 beec 30 18	OSTRID	SC HERE	KG ADIV	Seera Serio PRECA Se Se Se Se Se Se Se Se Se Se Se Se Se	So mi.  So mi.  Middle a selferime a selferime a selferime a selferime as a selferime as a cubinicar as a selferime a selferime as a selferime a selferim	einne 31  einne 32  einne 42  einne 63  einne	Consignation of the consistency of t	S. C.	111 PUB BANK TITA TITA TITA TITA TITA TITA TITA TIT	N S ASPE
A SET MACON YOUR SET MACON YOUR SET WEST MACON YOUR SET WAS AND YOUR SET WAS AND YOUR SET WEST MACON YOUR SET WEST MACON YOUR SET WAS AND	bedic, 1-98 com or selective rest and or sel	9/25	52 02 21 6		00'95/	1 Liento   12 - CEL	2 00, 11 00 11 00 0 001210	TSO LOS.	KG KG KG KG KG KG KG KG KG KG KG KG KG K	Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera Saera	gomin, severale, comin,	be Franchischer in Pranchischer iben muster in St. 12 in 20 in 12 in 20 in 12 in 20 in 12 in 20	be of section of the control of the	COCYC OLC W OLC V OLC V	111 PUB BANK TITA TITA TITA TITA TITA TITA TITA TIT	N S ASPE
AND	As of policy Co. 3 Mg. 2 Mg. 3	257 6 262 266 266 266 267 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27 27	52 02 21 6		00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85 00,85	1 Liento   12 - CEL	2 00, 11 00 11 00 0 001210	TSO LOS.	DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX D	Maringal edu es es Saera Saera STO 1 A STO 1 STO 2 STO 3 STO	cost and a cost a c	Frangolimus  Frang	hymens of the control	11: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15:	Being S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	N S ASPEN
A SET MACON YOUR SET MACON YOUR SET WEST MACON YOUR SET WAS AND YOUR SET WAS AND YOUR SET WEST MACON YOUR SET WEST MACON YOUR SET WAS AND	Egulos A illuma, and illuma, a	9/25 799 189 960 91 261	52 02 21 6		00'95/	1 LING 12 - CEL DE BERC 20 5 3 2 3 2 3 4 9 4 4 4 4 4 4 4	7 00,0 2 00, 17 00 17 00 18 00	DE BERCINGE LOCALE LOCA	DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX D	Maringal edu es es Saera Saera STO 1 A STO 1 STO 2 STO 3 STO	in 125 or or o	ciclocolas de Sentino	Over de la company de la compa	12.00 CS	Being S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	N S ASPEN
NAME OF THE PARTY	ing Se	799 799 189 996 966 967 4 42 4 91	52 02 21 6		00'921 00'921 00'921	1 LING 12 - CEL DE BERC 20 5 3 2 3 2 3 4 9 4 4 4 4 4 4 4	7 00,0 2 00, 17 00 17 00 18 00	DE BERCINGE LOCALE LOCA	DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX D	Maringal edu es es Saera Saera STO 1 A STO 1 STO 2 STO 3 STO	operation of the property of t	OPELOCOPE  SENONTO  S	connection of the condition of the condi	11: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15:	Being S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	N S ASPEN
TES AND THE PROPERTY OF THE PR	AS The state of th	795 799 189 996 24 25 4 25 4 25 4 25 4 25 4 25 4 25 4 2	52 02 21 21 22 32 32 33 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34 34		00'921 00'921 00'921	1 LING 12 - CEL DE BERC 20 5 3 2 3 2 3 4 9 4 4 4 4 4 4 4	7 00,0 2 00, 17 00 17 00 18 00	DE BERCINGE LOCALE LOCA	DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX D	Maringal edu es es Saera Saera STO 1 A STO 1 STO 2 STO 3 STO	polenicis corenits, coreni	OBESTAL SERVICE SERVIC	condimination of the condimina	11: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15:	Being S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	N S ASPEN
ALLEY CODE	Activities of the factor of th	795 799 189 996 24 25 4 25 4 25 4 25 4 25 4 25 4 25 4 2	21 (Z) (G) (G) (G) (G) (G) (G) (G) (G) (G) (G		00'921 00'921 00'921	1 Dieson 19 - CEb 20 - DNI 20 27 - DNI 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 - 20 27 -	2 00'0 2 00'0 2 00'0	DE BERCINGE LOCALE LOCA	DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX DX D	eduliam adulimina adulimina anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece ane anece anece anece anece anece anece anece anece anece anece anec	ibelancia is ao ielle, is ao ielle, is accidente, is accidente	OPELICATION OF SERVICE	selluns sellun	11: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15: 15:	S 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	N S ASPEN

C. Procópio, Quarta-Feira, 28 de Maio de 2014

Edição

# **CHEK LIST**

**MODALIDADE: PREGÃO** 

# ( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

N° 006 / 2014

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OVO	
2	Ofício da secretaria solicitando	00	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OV	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	1
10	Parecer Jurídico (Edital)	OV	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OW	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	NO	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	Ob	
16	Documentos de habilitação	00	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OR	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	00	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OR	
22	Homologação do Prefeito	OR	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	06	
24	Ordem de contratação	6	
25	Contrato	0	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	n	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	0	



Pág. 520

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014 - VOLUME II

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 6/2014, registrado em 29/01/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 338 ao nº 520, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk
Responsável pelo Setor de Licitações